



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 304/75

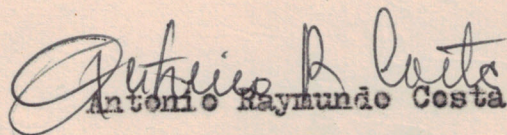
" Que autoriza á doação e dá outras Providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás por seus Membros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar um lote de terra o Sr. José Barbosa de Almeida á Avenida Brail-Quadra nº 73-A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, aos        dias do mês de Novembro de 1.975.

  
Antonio Raymundo Costa

= Presidente =

José da Costa Nunes

= Secretário =